



Conselho Municipal de Assistência Social  
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007  
Rua Pernambuco, 1900 – Centro – Cascavel/PR  
Fone: (45) 3392-6414



## **RESOLUÇÃO nº 080, de 14 de setembro de 2017.**

**APROVA** nova reprogramação de saldos do superávit dos recursos oriundos do FNAS para as Ações Estratégicas do PETI apresentada pela SEASO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em Reunião Ordinária realizada em 18 de julho de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 12.435/2012, SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social.

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº 039, de 11 de maio de 2017 que “Aprova a reprogramação dos saldos remanescentes dos pisos federais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Ações Estratégicas do PETI, superávit 2016”.

**CONSIDERANDO** o Ofício SEASO nº 1169/2017 que solicita apreciação e deliberação do CMAS, para alteração do item do Plano de Trabalho e Aplicação do PETI, sendo que a alteração diz respeito ao item planejado para aquisição de 4 mil unidades de adesivos no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), tendo sido adquirido este item e restou a sobra de R\$ 2.600,00. Assim, a SEASO solicita que o CMAS delibere para que sejam adquiridas 50 camisetas, totalizando o total de R\$ 1.425,00.

**CONSIDERANDO** o parecer das Comissões de Orçamento e Finanças e da Área de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, que é pelo indicativo à plenária do CMAS que aprove a utilização de sobra no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente Plano de Trabalho e Aplicação do PETI já aprovado pelo CMAS em reunião ordinária de 11/05/2017, sendo que este valor significa economicidade na aquisição do item planejado. Este valor de R\$ 2.600,00 as Comissão indicam que sejam utilizados na sua integra para aquisição de camisetas, que serão utilizadas durante as oficinas socioeducativas com os usuários, tendo como principal objetivo auxiliar na divulgação/sensibilização da temática do trabalho infantil e da Caravana do PETI.

## **RESOLVE**

**Art. 1º APROVAR** reprogramação de sobras de recursos referentes ao superávit 2016 dos recursos oriundos do FNAS para as Ações Estratégicas do PETI no valor de R\$ 2.600,00 para aquisição de camisetas.

**Paragrafo único** – As camisetas de que trata o caput deste artigo 1º, deverão ser utilizadas durante as oficinas socioeducativas com os usuários.

**Art. 2º** - Esta Resolução Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 29 de setembro de 2017.